



000328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 015/2016

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

**EDITAL Nº 25/2016**

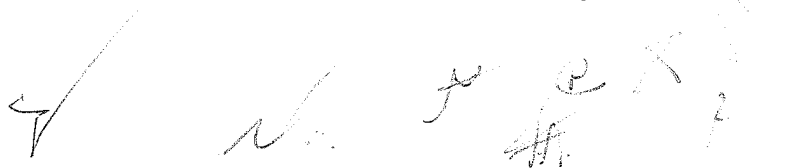
Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – tipo Técnica e Preço** objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração do plano diretor de combate a perda de água no sistema de abastecimento público no município de Birigui – Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto**, conforme Cláusula Segunda – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 015/2016, com a presença do Sr. MARCOS ANTÔNIO ALBANO, SECRETÁRIO ADJUNTO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, do DIRETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, Sr. FLAUBERT AGOSTINHO, do Sr. EDGAR GALDEANO FERNANDES, ENGENHEIRO CIVIL, da Empresa Planco Planejamento Agropecuário Ltda e do Sr. MARCO FÁBIO VANNI POMPEU, ENGENHEIRO ELETRICISTA CHEFE DA SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e com a presença do representante Sr. ARIEL ACCORSI: R.G. Nº 9.380.702/SSP-SP, CPF 846.909.098-49 (RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP). Obedecendo ao ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenas (doc. anexos aos credenciamentos). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000183. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 015/2016**

que as Requisições de Serviços nºs 1229/2016 (folhas 02) e 1230/2016 (folhas 03), foram elaboradas pela Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, devidamente assinadas pelo Sr. Marcos Antônio Albano, (Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto) e pelo Sr. Miguel Ribeiro (Secretário Serviços Públicos, Água e Esgoto), o memorando 029/2016 (folhas 04/05), Termo de Referência (folhas 006/034), a Planilha de Orçamento (folhas 35/36), o Cronograma Físico-Financeiro, elaborado pela Planco Planejamento Agropecuário Ltda (folha 037), e-mail, datado de 29/03/2016 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), Assunto: Prorrogação de Prazo para início do empreendimento (folha 38), a cópia do instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos da FEHIDRO (folhas 039/042), a cópia do Contrato nº 6.532/2.013 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e Planco Planejamento Agropecuário Ltda (folhas 046/050), mídia digital (cd) (folha 051), documento expedido pela Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen (Diretora do Departamento de Materiais) solicitando ao Sr. Marcel Lyudi Kozima, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços (folha 052), a Nota de Reservas Nºs 4257 (folha 053) e 4256 (folha 054), Exame prévio de Edital Municipal, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (folhas 055/057), ofício nº 562/2016 do Chefe da Seção de Licitações, Sr. Marcel Lyudi Kozima, para Secretário de Serviços Públicos de Água e Esgoto, Sr. Miguel Ribeiro, solicitando documentos e informações (folha 058), Memorando 046/2016 em resposta ao ofício nº 0562/2016 (folhas 59/64), documento do Chefe da Seção de Licitações, Sr. Marcel Lyudi Kozima, encaminhando minuta de Tomada de Preços à Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto para conferência e concordância (folha 066), e-mail do Sr. Edgar Galdeano, datado do dia 05/05/2016 sobre Minuta/ Edital/ Plano de Perdas (folha 105), Sr. Chefe da Seção de Licitações, encaminha Minuta da Tomada de Preços à Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 106), Ofício nº 654/2016 - Chefe da Seção de Licitações solicita informações à Secretaria de Serviços Público, Água e





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 015/2016

Esgoto (folha 107), Memorando 054/2016 – Responde Ofício nº 654/2016 (folha 108/109), Parecer Jurídico nº 224/2016/DLC/SNJ), devidamente fundamentado e recomendando reformas (folha 112), Portaria nº 31 de 2016, que institui Comiss Especial para análise técnica da proposta (folha 113), Ofício Depmat nº 66/2016, emitido pela Sra. Bernandete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 114). Na sequência, o Edital e seus Anexos foram assinados por todos, inclusive pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica as folhas 115/150, e após, devidamente publicado. Pois bem, esta Comissão foi designada exclusivamente para julgamento da primeira e segunda fase desta Tomada de Preços, com fundamento em Edital elaborado pela Seção de Licitações, analisado e aprovado pelo advogado lotado no Departamento de Licitações de Contratos/Secretaria de Negócios Jurídicos, o qual, tornou Lei para esta Comissão (Art. 41 da Lei Nº 8666/93). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes a seguinte empresa: **1. RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP**. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01, 02 e 03 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, e após parecer do Engenheiro Civil EDGAR GALDEANO FERNANDES, da Empresa Planco Planejamento Agropecuário Ltda, responsável pela elaboração do projeto técnico, Sr. MARCOS ANTONIO ALBANO, Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, Sr. FLAUBERT AGOSTINHO, Diretor de Tratamento de Água e Sr.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 015/2016**

MARCO FÁBIO VANNI POMPEU, Engenheiro Eletricista Chefe da Seção de Iluminação Pública, quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente de Licitações decidiu pela **habilitação** da empresa: **1. RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP**, por atender as solicitações exigidas no Edital. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação ratificou a habilitação de referida empresa participante, tendo a mesma renunciado ao prazo recursal. Esclarece por se tratar de Tomada de Preços os demais documentos exigidos nos Art.27 a 31 da Lei 8666/93, se encontram junto ao Procedimento Administrativo que gerou o CRC nº 2910, de 24 de junho de 2016. Na sequência, em atendimento a segunda fase, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 2 (proposta técnica), da empresa habilitada **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP**, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Não obstante, a Comissão Especial designada pela Portaria nº 31 de 2016, responsável pela análise técnica de propostas referente a contratação de empresa especializada para elaboração do plano diretor de combate à perda de água no sistema de abastecimento público, passou a analisar a documentação técnica apresentada pela empresa **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP**. A seguir, a Comissão Especial apresentou a planilha de pontuação, conforme anexo III, tendo atribuído como soma dos pontos dos critérios de avaliação – 8.8 pontos, atingindo assim a pontuação necessária para classificá-la nesta etapa (mínimo 5.0), ou seja, fase técnica (relatório e planilha com justificativas anexos). Registra-se que a referida planilha de pontuação fora rubricada por todos os presentes e anexa aos autos do certame. Após o representante da empresa habilitada renunciar expressamente à interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações passou para a terceira fase do certame - abertura do envelope de nº 3 – proposta de preços. Em ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 03 – Proposta de Preços, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos: **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP**- com





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 015/2016**

valor global R\$ 147.775,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais), validade da proposta: 60 (sessenta dias); condições de pagamento: conforme Edital, prazo de execução: 06 (seis) meses. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o resultado da nota técnica obtida através da fórmula contida no item 2.2 do anexo III, efetuou a fórmula final contida no item 2.3 do anexo III- Exame da proposta de preços e classificação das licitantes. Tendo em vista, que a empresa conseguiu atingir a nota necessária para sua classificação, a Comissão resolve declarar vencedora do certame a empresa: **RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP-** com valor global R\$ 147.775,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais), validade da proposta: 60 (sessenta dias); condições de pagamento: conforme Edital, prazo de execução: 06 (seis) meses. Em ato contínuo, o representante da licitante presente, renunciou expressamente ao prazo recursal da fase de proposta. Por fim, foi entregue uma cópia desta Ata ao representante presente. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN \_\_\_\_\_

ARIADNE ANTONIO GANDOLFI \_\_\_\_\_

JULIANA GABRIELE MARCOLINO \_\_\_\_\_

ROSA MARIA RODRIGUES CINTRA VILLAÇA \_\_\_\_\_

RICARDI PAZIAN BAPTISTA \_\_\_\_\_

**COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA:**

MARCOS ANTÔNIO ALBANO \_\_\_\_\_

FLAUBERT AGOSTINHO \_\_\_\_\_

MARCO FÁBIO VANNI POMPEU \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000333  
PREFEITURA DE BIRIGUI  
Um novo tempo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 015/2016

EDGAR GALDEANO FERNANDES \_\_\_\_\_

Empresa Planco Planejamento Agropecuário Ltda

**REPRESENTANTE:**

RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA-EPP \_\_\_\_\_

Sr. ARIEL ACCORSI

RG. Nº 9.380.702/SSP-SP

CPF 846.909.098-49

*[Handwritten signatures and initials]*

Edital nº 25/2016

Tomada de Preço – 01/2016

Classificação das Licitantes

Empresa – RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.

Classificação das Licitantes, conforme Anexo III do Edital

$$NF = (7 \times NT) + (3 \times NPP) / 10$$

Onde:

NF = nota final

NT = pontuação total técnica

NPP = nota da proposta de preços

$$NF = (7 \times 8,80) + (3 \times 10) / 10 = 91,60 / 10 = 9,16$$

NF = **9,16**

Handwritten signatures and initials:

- Large signature on the left with the name "RHS CONTROLS" written vertically next to it.
- Signature in the center.
- Signature on the right.
- Initials "M.C." at the top right.
- Initials "A.C." below "M.C."
- Initials "R" below "A.C."
- Initials "A." at the bottom right.

Edital nº 25/2016

Tomada de Preço – 01/2016

Avaliação da proposta de preços

Empresa – RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.

**DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Exame da proposta de preço conforme Anexo III do Edital

$$NC = 10 \times (V_{\min}/V)$$

Onde:

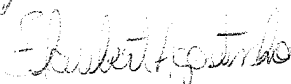
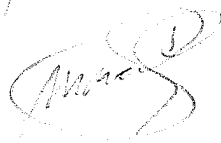
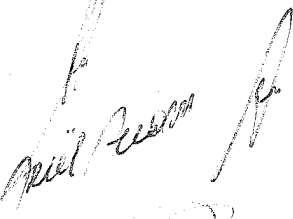
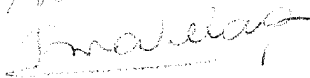
NC = pontuação comercial

Vmin = menor valor de proposta dos licitantes

V = Valor da proposta do licitante

$$NC = 10 \times (R\$147.775,00 / R\$147.775,00)$$

NC = 10





## Edital nº 25/2016

## Tomada de Preço – 01/2016

## Avaliação da proposta técnica

Empresa – *RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.*

## DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Os membros da Comissão Especial nomeados, pela Portaria nº 31, de 2016, após análise técnica da proposta técnica da empresa RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda., apreciando os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.2, contidos no Anexo 3 do Edital, exarou a seguinte pontuação:

## 1 - Conhecimento do Problema (PT-1)

Avaliação	Pontos
Bom	8

## 2 – Planejamento dos Trabalhos (PT-2)

Avaliação	Pontos
Médio ou Regular	6

## 3 – Experiência da Empresa (PT-3)

Item	Avaliação	Pontos
1	Elaboração de Plano Diretor de Combate a Perdas de Água de Sistema de Abastecimento Público de Água atendendo o Termo de Referência	
1.4	Apresentou três (03) acervos técnicos	10

## 4 – Experiência da Equipe (PT-4)

Item	Avaliação	Pontos
1	Coordenador Geral com experiência na elaboração de Plano Diretor de Combate a Perdas de Água de Sistema de Abastecimento Público de Água atendendo o Termo de Referência	
1.4	Apresentou três (03) acervos técnicos	6
2	Engenheiro(s) Civil(s) ou Sanitarista(s) com experiência na elaboração de Plano Diretor de Combate a Perdas de Água de Sistema de Abastecimento Público de Água atendendo o Termo de Referência	
1.4	Apresentou três (03) acervos técnicos	4
	Total deste item	10

Pontuação Técnica

$$NT = \Sigma (Pn.Ptn)/10$$

Onde:

NT = pontuação total técnica

Pn = peso do PT de ordem n, conforme item 2.1 do referido edital

n = número de ordem do PT, variando de 1 a 4

$$PT-1 = 2 \times 8 = 16$$

$$PT-2 = 2 \times 6 = 12$$

$$PT-3 = 2 \times 10 = 20$$

$$PT-4 = 4 \times 10 = 40$$

$$\text{TOTAL} = 88$$


$$NT = 88/10 = 8,80$$

$$\underline{NT = 8,80}$$


Birigui, 29 de junho de 2016



Marcos Antônio Albano



Flaubert Agostinho



Marco Fábio Vanni Pompeu

